



Concorrência RFB/Sucor/Copol Nº 01/2018

OBJETO: Execução da obra da reforma e readequação de edifício da Receita Federal, situado na ala “2” do Anexo ao Bloco “O”, na Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, e execução concomitante dos projetos executivos correspondentes.

O Presidente da Comissão Especial de Licitação (CEL), designado pela Portaria nº 82, de 7 de maio de 2018, do Coordenador-Geral de Programação e Logística, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, divulga à empresa interessada a resposta abaixo, relativa a questionamento interposto sobre o Edital:

>>PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N.º 10<<

QUESTIONAMENTO Nº 01:

“1 – No item 01.06.000 da Planilha Orçamentária, há os serviços de Inspeção PBE EDIFICA, ENCE, LEVANTAMENTO CADASTRAL, PROJETOS DE REVISÃO e PROJETOS EXECUTIVOS.

Solicitamos os parâmetros de exigências que compõe tais itens, como: Nível de detalhamento, se os projetos existentes já são executivos e deverão ser reavaliados e os detalhes da obtenção das certificações exigidas.”

RESPOSTA Nº 01:

Conforme o item 1.1 do Edital, o objeto da licitação abrange a elaboração dos projeto executivos da reforma: "A presente licitação tem por objeto a seleção de pessoa jurídica especializada visando a sua contratação para a EXECUÇÃO DA OBRA DA REFORMA E READEQUAÇÃO DE EDIFÍCIO DA RECEITA FEDERAL, SITUADO NA ALA “2” DO ANEXO AO BLOCO “O”, NA ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BRASÍLIA-DF, E EXECUÇÃO CONCOMITANTE DOS PROJETOS EXECUTIVOS CORRESPONDENTES". Portanto os projetos que compõem o Edital correspondem ao Projeto Básico.

O nível de detalhamento do projeto executivo é definido na Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso X: "conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT."

Para a obtenção da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, ler a Instrução Normativa MP/SLTI 2/2014 e as orientações para os procedimentos no endereço eletrônico: www.pbeedifica.com.br.

QUESTIONAMENTO Nº 02:



“2 – Entendemos que para uma obra de engenharia do porte deste processo de licitação com suas inúmeras complexidades nas diversas disciplinas que envolvem o projeto, há a necessidade de um engenheiro eletricista e um engenheiro mecânico, assim como encarregados, para os sistemas de instalações elétricas e mecânica que compõem o projeto. Na Planilha Orçamentária, não foram considerados seus respectivos custos”

RESPOSTA Nº 02:

A empresa que elaborou o projeto básico, incluindo o orçamento, entende que não é necessário o acompanhamento da obra por qualquer profissional além do engenheiro civil pleno e do encarregado geral. A obra é de reforma e adequação de sistemas já existentes. Para a elaboração dos projetos executivos de cada disciplina é necessária a contratação de profissional legalmente habilitado.

QUESTIONAMENTO Nº 03:

“3 – Na Planilha Orçamentária, não encontramos os itens com custos relativos a:

1-Placa de obra

2-Ligações provisórias e definitivas de água, energia e telefone conforme item 4.0 da Parte II – Procedimentos Executivos do Memorial Técnico Descritivo (MTD) RFB-AO2-PB-04.01 001 - DOC-MEM-DES-GER-R13.pdf

3-Tapume de madeira ou metal para isolamento das áreas afetadas da obra conforme item 1.3.3 da Parte II – Procedimentos Executivos – Detalhamento do Memorial Técnico Descritivo (MTD) RFB-AO2-PB-04.01 001 - DOC-MEM-DES-GER-R13.pdf

4-Equipe de segurança do trabalho exigida em lei conforme item 3.2 da Parte II – Procedimentos Executivos do Memorial Técnico Descritivo (MTD) RFB-AO2-PB-04.01 001 - DOC-MEM-DES-GER-R13.pdf

5-Consumos de água, energia, telefone e internet, caso estes sejam a cargo da Contratada

6-Mobília e equipamentos de informática para o canteiro de obras

7-Seguro de vida dos funcionários, conforme exigências sindicais

8-EPI's / EPC's / PPRA / PCMSO / PCMAT conforme exigências legais

9-Sinalização da obra

10-Locação de andaimes para execução dos serviços conforme item 1.3.4 da Parte II – Procedimentos Executivos – Detalhamento do Memorial Técnico Descritivo (MTD) RFB-AO2-PB-04.01 001 - DOC-MEM-DES-GER-R13.pdf

11-Locação e compra de ferramentas (Betoneira, furadeira, martelo, trena, pás, enxadas, picaretas, marretas, carrinho de mão, etc.)

12-Locação de equipamentos (plataforma, munck, paleteira para carga e descarga, etc)

Estes itens são essenciais à execução e boas condições de funcionamento de uma obra de engenharia desse porte e do canteiro durante o período da obra e onerosos para a empresa que irá executar o contrato.”

RESPOSTA Nº 03:

A resposta seguirá conforme o item apontado:



- 1-O item está contemplado pelo código MOB-DES-030, 02.01.000 Canteiro de obras.
- 2-Essa orientação é direcionada para obras de novas edificações. No caso da reforma em questão as instalações de água, energia e telefone já estão em funcionamento. E o consumo é despesa do órgão.
- 3-O tapume está contemplado no item "Fechamento temporário em chapa de madeira compensada", código 93181U, dentro da composição do item "Execução de refeitório em canteiro de obra em chapa de madeira compensada". Para escritório e banheiros está previsto aluguel de container.
- 4-Conforme NR 4, considerando a obra como classe de risco 03, só é necessário técnico de segurança a partir de 100 funcionários, o que está acima da previsão de funcionários para a obra em questão.
- 5-Água e energia são contratos existentes por conta da Contratante. Telefone e internet não são custo de canteiro de obra.
- 6-Itens de responsabilidade da contratada sem relação com o empreendimento.
- 7-O seguro de vida do vigia noturno, almoxarife, apontador, engenheiro, mestre de obra e vigia diurno estão contemplados nas respectivas composições. Dos demais funcionários faz parte do valor da mão-de-obra fornecido pelo SINAPI.
- 8-Os equipamentos de proteção do vigia noturno, almoxarife, apontador, engenheiro, mestre de obra e vigia diurno estão contemplados nas respectivas composições. Dos demais funcionários faz parte do valor da mão-de-obra fornecido pelo SINAPI.
- 9-O item está contemplado pelo código MOB-DES-030, 02.01.000 Canteiro de obras.
- 10-A reforma em questão não abrange fachadas e grandes alturas, a orientação sobre andaimes é apenas preventiva.
- 11-Itens de responsabilidade da contratada sem relação com o empreendimento.
- 12-Itens de responsabilidade da contratada sem relação com o empreendimento.

A maioria dos itens já se encontram previstos no orçamento e os demais não apresentam relação com o empreendimento, são requisitos mínimos de operação da contratante.

QUESTIONAMENTO N° 04:

“4 – O espaço físico destinado à realização dos serviços do objeto estará livre, desocupado e liberados para início da obra?”

RESPOSTA N° 04:

Está correto o entendimento.



QUESTIONAMENTO Nº 05:

“5 – No item 04.01.530 da Planilha Orçamentária nos itens:

C-MDB-0401-001 REVESTIMENTO ACÚSTICO PARA PAREDE COMPOSTO POR CAMADA EXTERNA DE PLACA CIMENTÍCIA, CAMADA INTERNA EM ISOLAMENTO LÂ DE ROCHA, FIXADA NA PAREDE COM PERFIS DE AÇO GALVANIZADO (DRY WALL) 48

C-MDB-0401-014 REVESTIMENTO ACÚSTICO DE ARREMATE VERTICAL PARA PAREDE COMPOSTO POR PLACAS ABSORVENTES ACÚSTICAS DE MADEIRA, SEM CAMADA INTERNA EM ISOLAMENTO ACÚSTICO, FIXADA NA PAREDE COM PERFIS DE AÇO.

C-MDB-0401-015 REVESTIMENTO ACÚSTICO COMPOSTO POR PLACAS ABSORVENTES ACÚSTICAS DE MADEIRA, COM CAMADA INTERNA EM ISOLAMENTO ACÚSTICO, FIXADA NA PAREDE COM PERFIS DE AÇO.

C-MDB-0401-016 REVESTIMENTO ACÚSTICO PARA PAREDE COMPOSTO POR REVESTIMENTO REFLETIVO DE MADEIRA, CAMADA INTERNA EM ISOLAMENTO ACÚSTICO, FIXADA NA PAREDE COM PERFIS DE AÇO.

Solicitamos especificações mais detalhadas, como: Painel liso ou com friso, dimensões, espessuras, acabamentos e etc.

Solicitamos a inserção dos respectivos serviços e seus custos na Planilha Orçamentária.”

RESPOSTA Nº 05:

As informações solicitadas se encontram na planilha orçamentária analítica: RFB-AO2-PB-01.04 003 - DOC-ORC-ANA-OBR-R13.

Brasília-DF, 27 de agosto de 2018.

Rommel de Freitas Elias Campos
Membro da Comissão Especial de Licitação